



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 **I Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Farmácia Magistral do**
2 **CRF-SP**
3 **09/06/2025**

4 Às dezenove horas do nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se
5 a **I Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Farmácia Magistral do**
6 **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, coordenada pela **Dra. Karina**
7 **Soeiro Prestes Ferreira**.

8 **Participações Presenciais:** não houve.

9 **Participações On-line:** Dra. Agni Del Sol Salobrenha Nunes Setani, Dra. Aline Fragoso
10 Miglioli Visibelli, Dra. Daniela Caroline de Camargo Verissimo, Dra. Edilaine Braschi
11 Moretti, Dra. Karina Soeiro Prestes Ferreira, Dra. Luciana Espadaro Iescas, Dr. Luiz Claudio
12 dos Santos, Dra. Natalia Diniz, Dr. Raphael Ferrite Lara, Dra. Regina Correa de Moraes e Dra.
13 Vanessa Gonçalves.

14 **1. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:**

15 **1.1 Farmácia Magistral Veterinária (desafios, oportunidades e plano de ação). Dra.**

16 **Karina** relata que, ao integrar o GTT da área veterinária, reconheceu o potencial desse
17 segmento para as farmácias magistrais. Enfatiza que a atuação na área veterinária
18 representa uma oportunidade estratégica, especialmente diante do avanço de grandes redes
19 no mercado. Destaca a viabilidade de uma farmácia híbrida, com menos restrições do que se
20 supõe, e reforça seu compromisso com a defesa do setor. **Dra. Vanessa** relata que o GTT de
21 veterinária, com quase dois anos de existência, tem enfrentado morosidade nos avanços,
22 embora tenha havido melhorias após a coordenação da Dra. Karina. Ressalta a necessidade
23 de ações práticas para superar entraves que dificultam o desenvolvimento e implantação da
24 farmácia magistral veterinária. **Dr. Raphael** aponta a ausência de amparo legal e de
25 justificativas técnicas para a exigência de separação entre manipulação humana e
26 veterinária, criticando a atuação incoerente da vigilância sanitária. Relata dificuldades
27 causadas por interpretações divergentes que impedem o funcionamento das farmácias
28 híbridas. Defende ações coordenadas, como elaboração de cartilhas, campanhas em redes
29 sociais, posicionamento público do conselho e pressão sobre órgãos reguladores, como a
30 Anvisa. **Dra. Daniela** esclarece que, apesar de divergências pontuais entre fiscais do
31 conselho e da vigilância quanto à separação entre manipulações, o CRF não instaura
32 processos éticos com base nessas interpretações, por se tratar de uma questão estrutural.
33 Informa que foi enviado um ofício formal à Anvisa solicitando posicionamento, ainda sem
34 retorno, e sugere novas estratégias, como a divulgação do posicionamento do Conselho, após
35 sua avaliação pela diretoria. Como medida imediata, propõe o esclarecimento sobre a
36 responsabilidade técnica do farmacêutico e do médico veterinário, destacando que ambos
37 podem exercer essa função, conforme previsto no Decreto 5.053, sendo o farmacêutico o
38 responsável técnico pela manipulação. Também sugere a utilização da Instrução Normativa
39 41/2014 do MAPA, que prevê o compartilhamento de áreas, como referência, bem como a
40 reiteração do ofício à Anvisa. **Grupo** discute a respeito. **Encaminhamento:** Dra.
41 Karina sugere iniciar os próximos passos com uma plenária de discussão entre os GTTs
42 Magistral e Veterinário, com participação da diretoria do CRF. Paralelamente, recomenda
43 seguir com o esclarecimento sobre a responsabilidade técnica entre farmacêuticos e médicos



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

44 veterinários, como apontado anteriormente. Após esse alinhamento interno, propõe avançar
45 para uma reunião com a Anfarmag. Ao Datep validar.
46 **2. ENCERRAMENTO/PRÓXIMA REUNIÃO:** Concluídos os assuntos em pauta às vinte
47 horas, **Dra. Karina Soeiro Prestes Ferreira** encerra a reunião da qual foi lavrada a
48 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes nesta
49 reunião. **Próxima reunião: a definir.** Ata redigida por Diego Bruno Bezerra da Silva.